

## QUERO DE CASAMENTO

### REGULAMENTO

#### **TÓPICO UM: INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 MAGAZINE LUIZA S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Franca, no Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1465, CEP: 14.400-490, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.960.950/0001-21, varejista de produtos e bens de consumo, criou o Quero de Casamento, disponível no endereço [www.querodecasamento.com.br](http://www.querodecasamento.com.br), [m.magazineluiza.com.br](http://m.magazineluiza.com.br) e pelo *app* (aplicativo móvel) disponibilizado no *Google Play* e *App Store*. Através do Quero de Casamento, noivos que já definiram a data do casamento (“NOIVOS”) têm a oportunidade de promoverem o casamento em um ambiente virtual e serem presenteados por seus CONVIDADOS, na forma de crédito em um cartão especial, para posteriormente efetuarem compras de produtos comercializados pelo MAGAZINE LUIZA.

#### **TÓPICO DOIS: REQUISITOS INICIAIS PARA ADESÃO AO QUERO DE CASAMENTO**

2.1 Como condição inicial para adesão ao Quero de Casamento, um dos NOIVOS (alguém do casal) deverá ter um conta de *e-mail* ativa e preencher corretamente todo o formulário de cadastro, podendo, caso queira, criar a sua conta no Quero de Casamento através da sua conta no *Facebook*. O noivo responsável pelo cadastro será a única referência de contato para o para o MAGAZINE LUIZA e o único responsável por decidir qualquer assunto relacionado à sua participação no Quero de Casamento.

2.1.1 O não preenchimento de qualquer informação cadastral solicitada impossibilitará o cadastro.

2.1.2 O noivo responsável pelo cadastro deverá residir no Brasil e ter regular inscrição no Cadastro de Pessoa Física (ter CPF) e fornecer obrigatoriamente um endereço localizado em território nacional (no Brasil).

**2.1.2.1 O endereço cadastrado não poderá ser alterado posteriormente.**

2.1.3 Todas as informações cadastrais preenchidas serão tidas como autênticas e verdadeiras. Todas as consequências do fornecimento de informações inexatas, incompletas ou inverídicas serão arcadas isoladamente pelo noivo responsável pelo cadastro.

**2.1.4 A conclusão do cadastro e o clique no botão de confirmação significará aceitação a todas as regras e condições do Quero de Casamento aqui descritas.**

2.2 Pelo processo de cadastro, o noivo responsável pelo cadastro declara também (i) estar habilitado para aderir ao Quero de Casamento (sem nenhum impedimento por qualquer motivo ou circunstância, ainda que por causa temporária), e (ii) **estar autorizado pelo outro noivo para decidir ou resolver, até o encerramento da sua participação no Quero de Casamento e consumo de todos os seus créditos, independentemente da causa que motivar o encerramento, qualquer assunto relacionado com o Quero de Casamento, inclusive eventuais divergências.**

2.3 O MAGAZINE LUIZA não divulgará nenhuma informação fornecida no processo de cadastro para terceiros que não necessitem ter acesso a essas informações para cumprimento de qualquer obrigação relacionada ou derivada do Quero de Casamento.

### TÓPICO TRÊS: FUNCIONALIDADES DO QUERO DE CASAMENTO

3.1 A adesão ao Quero de Casamento possibilitará ao noivo responsável pelo cadastro personalizar e manter, por tempo indeterminado, mas não perpétuo, e dentro das limitações da plataforma do Quero de Casamento, uma página eletrônica particular (“Site dos Noivos”), com a possibilidade de ser integrada ou não ao *Facebook* para, entre outras funcionalidades:

- a) criar um álbum de fotos;
- b) informar todos os dados da cerimônia matrimonial/do casamento, tais como lugar, data e horário.
- c) interagir com os CONVIDADOS.
- d) criar e gerenciar uma lista de presentes (“Lista de Presentes”) a partir da seleção de produtos disponibilizada pelo MAGAZINE LUIZA.

3.2 O *login* e senha de acesso cadastrados no momento da criação da conta no Quero de Casamento, ou o próprio *login* e senha utilizados para acessar o *Facebook*, caso a conta no Quero de Casamento tenha sido criada a partir de uma conta ativa no *Facebook*, serão a chave de acesso ao Site dos Noivos.

3.2.1 A senha de acesso deverá ser mantida em sigilo. É de caráter pessoal, intransferível e não pode ser divulgada para terceiros. **Todos os atos praticados a partir da utilização da senha de acesso serão de responsabilidade do noivo responsável.**

3.3 Todo o conteúdo publicado no Site dos Noivos pelos NOIVOS ou pelos CONVIDADOS, incluindo as informações referentes à cerimônia de casamento, fotos, vídeos, mensagens, comentários e informações em geral, poderão ser visualizadas por qualquer pessoa que acessar o Site dos Noivos.

3.3.2. O MAGAZINE LUIZA não se responsabilizará pelo conteúdo publicado no Site dos Noivos que não tenha sido publicado pelo próprio MAGAZINE LUIZA. Em outros termos, o MAGAZINE LUIZA não se responsabilizará pelo conteúdo publicado pelos NOIVOS, pelos CONVIDADOS e por qualquer terceiro que acessar o Site dos Noivos.

3.3.3. **Com exceção da área de administração do Site dos Noivos, cujo acesso é liberado mediante *login* e senha, o Site dos Noivos não permite a restrição de acesso. Isso significa que o Site dos Noivos poderá ser acessado por qualquer pessoa que, digitando o nome de um dos NOIVOS no campo de busca do *site* do Quero de Casamento, decide acessar o Site dos Noivos, ou por qualquer pessoa que conhecer a o endereço (o *link*) do Site dos Noivos.**

3.4 Desde que o Site dos Noivos não seja desativado antecipadamente, os CONVIDADOS poderão acessá-lo e presentear os NOIVOS até 30 (trinta) dias após a data

de casamento inicialmente cadastrada. Já os NOIVOS poderão acessá-lo enquanto o Quero de Casamento estiver em funcionamento.

#### **TÓPICO QUATRO: LISTA DE PRESENTES**

4.1 Os NOIVOS poderão criar a Lista de Presentes no Site dos Noivos a partir de 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data do casamento, a partir da seleção de produtos previamente disponibilizada.

4.2 **A Lista de Presentes servirá tanto para os NOIVOS, como para os CONVIDADOS, simplesmente para uma referência de valor (do preço do presente), já que não haverá efetivamente a compra, por parte do CONVIDADO, do produto físico selecionado na Lista de Presentes, e sim o repasse para os NOIVOS do valor do respectivo produto virtualmente adquirido pelo CONVIDADO, na forma prevista no item abaixo.**

4.2.1 O valor de cada produto virtualmente adquirido por cada CONVIDADO para os NOIVOS será repassado na forma de crédito em um cartão pré-pago especial, a ser emitido no nome do noivo responsável pelo cadastro após a primeira transação por um CONVIDADO (“Cartão Pré-Pago”).

4.2.1.1. A emissão do Cartão Pré-Pago será realizada pela empresa parceira credenciada pelo MAGAZINE LUIZA. Atualmente, é a empresa HUB PAGAMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado com sede em Barueri, no Estado de São Paulo, na Al. Arapoema, nº 529, CEP: 06.460-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.884.775/0001-19, também conhecida como VALE PRESENTE.

4.2.2 **Isso significa que os CONVIDADOS efetivamente estarão dando de presente para os NOIVOS, e os NOIVOS estarão efetivamente recebendo dos CONVIDADOS, o valor do produto escolhido pelos CONVIDADOS na Lista de Presentes. Em outros termos, os produtos e as respectivas imagens constantes da Lista de Presentes são e serão meramente ilustrativas e visam simplesmente auxiliar os CONVIDADOS na escolha do valor do presente. Em nenhum momento os CONVIDADOS estarão presenteando os NOIVOS com os produtos constantes da Lista de Presentes.**

4.2.2.1 Como exemplo, caso o CONVIDADO escolha um Produto na Lista de Presentes criada pelos NOIVOS no valor de R\$100,00 (cem reais), os NOIVOS estarão efetivamente recebendo de presente do CONVIDADO um crédito de R\$100,00 (cem reais) no Cartão Pré-Pago para ser utilizado nas lojas do MAGAZINE LUIZA.

4.2.3 **Nenhum produto selecionado pelos NOIVOS para a Lista de Presentes será reservado ou terá a disponibilidade garantida pelo MAGAZINE LUIZA para que os NOIVOS, quando do recebimento do Cartão Pré-Pago, possam efetivamente comprá-lo em algum canal de vendas do MAGAZINE LUIZA. O MAGAZINE LUIZA não garantirá, também, que os preços dos produtos selecionados para a Lista de Presentes não sofrerão alteração.**

4.2.3.1 **Isso significa que no momento em que o noivo titular do Cartão Pré-Pago for consumir os créditos contidos no Cartão Pré-Pago em algum canal de vendas do MAGAZINE LUIZA, produtos selecionados para a Lista de Presentes poderão estar indisponíveis para compra, ou se estiverem disponíveis, os preços poderão ter sido alterados.**

4.2.3.2 Essas alterações, se e quando ocorrerem, ocorrerão sem prévio aviso.

## **TÓPICO CINCO: AQUISIÇÃO DOS PRESENTES PELOS CONVIDADOS**

5.1 À medida que os CONVIDADOS forem presenteando os NOIVOS, a VALE PRESENTE creditará o valor da respectiva transação no Cartão Pré-Pago emitido.

5.1.1 A VALE PRESENTE, muito menos o MAGAZINE LUIZA, não se responsabilizarão pela idoneidade dos CONVIDADOS.

5.1.2 As modalidades e condições de pagamento dos presentes pelos CONVIDADOS poderão ser consultadas pelos CONVIDADOS no momento da aquisição.

5.1.3 Ao CONVIDADO que presentear os NOIVOS, o MAGAZINE LUIZA enviará um e-mail de confirmação da transação.

5.1.4 Para transações realizadas pelos CONVIDADOS de forma parcelada (em mais de um pagamento), será creditando no Cartão Pré-Pago o valor global a vista da transação, sem considerar os juros e taxas do financiamento.

5.1.5 **Se ocorrer o cancelamento de qualquer transação que já tenha sido eventualmente considerada como autorizada e processada, o valor da referida transação cancelada será estornado do saldo existente no Cartão Pré-Pago.**

5.2 Todas as transações em benefício dos NOIVOS poderão ser acompanhadas e consultadas pelos NOIVOS a qualquer momento, através da opção “Relatório” disponibilizada no Site dos Noivos, ou pela Central de Atendimento do MAGAZINE LUIZA.

## **TÓPICO SEIS: TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO PRÉ-PAGO**

6.1 Processada a primeira transação (adquirido o primeiro presente), a VALE PRESENTE emitirá o Cartão Pré-Pago no nome do noivo responsável pelo cadastro (“o Titular do Cartão”), com crédito no valor da respectiva transação, e providenciará o envio, sem qualquer custo adicional, para o endereço preenchido no formulário de cadastro, acompanhado de um encarte com os termos e condições gerais de utilização.

6.1.1 **Se no momento da entrega a embalagem estiver violada, aberta, vazia ou avariada, ou o Cartão Pré-Pago estiver com imagem distorcida ou borrada, o recebimento deverá ser recusado e o Titular do Cartão deverá notificar a Central de Atendimento da VALE PRESENTE sobre o ocorrido dentro de 72 (setenta e duas) horas. Na hipótese de qualquer anormalidade com o Cartão Pré-Pago, o Cartão Pré-Pago não poderá ser desbloqueado, sob pena de não ser trocado.**

6.2 Para desbloquear o Cartão Pré-Pago, o Titular do Cartão deverá acessar a seção de desbloqueio do site do Quero de Casamento ou entrar em contato com a Central de Atendimento da VALE PRESENTE, através dos telefones (11) 2078-6080, se residente na cidade de São Paulo ou região metropolitana, e 0800-772-9442, para demais localidades.

6.2.1 Em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da data do desbloqueio, a VALE PRESENTE encaminhará a senha de utilização do Cartão Pré-Pago para o *e-mail* fornecido no formulário de cadastro.

6.2.1.1 A senha poderá ser alterada pelo Titular do Cartão a qualquer momento através da Central de Atendimento da VALE PRESENTE.

6.2.2 **Feito o desbloqueio do Cartão Pré-Pago, o Titular do Cartão deverá utilizá-lo dentro do prazo de validade, no limite do crédito existente, como meio de pagamento na compra de produtos e/ou serviços comercializados pelo MAGAZINE LUIZA nos seguintes pontos de venda: site [www.magazineluiza.com.br](http://www.magazineluiza.com.br), televidas ou qualquer filial do MAGAZINE LUIZA credenciada à Bandeira MasterCard®.**

6.2.2.1 **Dependendo da política comercial do MAGAZINE LUIZA vigente no momento da compra dos produtos ou serviços, o frete para entrega dos produtos poderá ser cobrado.**

6.2.2.3 A utilização do Cartão Pré-Pago estará sujeita à disponibilidade da rede de cartões da MasterCard®.

6.2.3 **O Cartão Pré-Pago terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão. Nesse período, a taxa de custódia prevista no item 6.2.3.5 abaixo não será descontada pela VALE PRESENTE do saldo existente no Cartão Pré-Pago.**

6.2.3.1 A data de validade estará impressa no anverso do Cartão Pré-Pago.

6.2.3.2 **Vencido o prazo de validade (12 meses), o Cartão Pré-Pago será bloqueado. Nesse caso, existindo ou podendo existir crédito no Cartão Pré-Pago, caso o prazo para os Convidados presentear os NOIVOS ainda não tenha terminado (esse prazo está descrito nos itens 3.4 acima e 7.1 abaixo), o Titular do Cartão deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da VALE PRESENTE e solicitar a reemissão. Será cobrado do Titular do Cartão pela VALE PRESENTE a taxa de reemissão e o custo do frete para envio do novo Cartão Pré-Pago, de acordo com a tabela de preços da VALE PRESENTE vigente no momento da solicitação.**

6.2.3.3 O valor da taxa de reemissão e o custo do frete para envio do novo Cartão Pré-Pago serão descontados do saldo existente no Cartão Pré-Pago.

6.2.3.4 Feita a solicitação de reemissão, um novo Cartão Pré-Pago com validade de 12 (doze) meses será enviado pela VALE PRESENTE para o Titular do Cartão.

**6.2.3.5 Vencido o prazo de validade do primeiro Cartão Pré-Pago emitido (os primeiros 12 meses), a VALE PRESENTE, mesmo que o Titular do Cartão não solicite a reemissão do Cartão Pré-Pago conforme item 6.2.3.2, e enquanto existir saldo no Cartão Pré-Pago, descontará R\$5,00 (cinco reais) por mês do saldo existente, como taxa de custódia. Os valores descontados não serão devolvidos ao Titular do Cartão em hipótese alguma.**

**6.3 O Cartão Pré-Pago deverá ser utilizado sempre na função crédito, para pagamento à vista (sem parcelamento), sendo que simultaneamente será descontado o referido valor do saldo existente.**

**6.3.1 A senha digitada incorretamente por 3 (três) vezes bloqueará o Cartão Pré-Pago. Se isso ocorrer, o Titular do Cartão deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da VALE PRESENTE e solicitar o desbloqueio.**

6.3.2 O saldo do Cartão Pré-Pago poderá ser consultado a qualquer momento pelo Titular do Cartão através do Site dos Noivos ou pela Central de Atendimento da VALE PRESENTE.

6.3.3 Caso o Titular do Cartão não reconheça alguma transação realizada com o Cartão Pré-Pago, o Titular do Cartão poderá contestá-la através da Central de Atendimento da VALE PRESENTE, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da realização da transação contestada.

6.3.3.1 A VALE PRESENTE averiguará a procedência da contestação realizada e comunicará, no prazo de 60 (sessenta) dias, seu parecer.

6.3.3.2 **Se a VALE PRESENTE apurar e concluir que não procede a contestação realizada, a VALE PRESENTE cobrará do Titular do Cartão os serviços de averiguação, no valor fixo de R\$50,00 (cinquenta reais). O valor será debitado do saldo existente no Cartão Pré-Pago, ou não existindo saldo, cobrado por meio de uma das formas de pagamento disponibilizadas pela VALE PRESENTE. Caso o valor não seja pago, a VALE PRESENTE poderá bloquear o cadastro do Titular do Cartão.**

**6.4 É expressamente proibida a utilização do Cartão Pré-Pago para finalidades que não seja adquirir produtos e/ou serviços nos estabelecimentos da empresa MAGAZINE LUIZA, inclusive para:**

- a) realizar saques em dinheiro;
- b) adquirir bens ou serviços não autorizados pela legislação brasileira, ou em de qualquer modo que possam ser consideradas ilícitas;
- c) pagar títulos ou boletos bancários, parcelamento de compras ou pagamento de contas em geral.

**6.4.1 Caso seja realizada tentativa de utilização do Cartão Pré-Pago para transações não habilitadas, será cobrada pela VALE PRESENTE tarifa de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) do saldo existente no Cartão Pré-Pago, por tentativa.**

**6.5 O Cartão Pré-Pago será bloqueado nas seguintes situações:**

- a) **comunicação à VALE PRESENTE de perda, roubo, furto ou extravio;**
- b) **por exigência judicial, do Banco Central do Brasil ou qualquer outro órgão governamental competente;**
- c) **por utilização em desacordo com as regras aqui previstas, ilícita ou em desacordo com as normas vigentes;**
- d) **suspeita de fraude.**

6.5.1. Na hipótese do item “a” do item 6.5, o Titular do Cartão deverá solicitar à VALE PRESENTE a reemissão do Cartão Pré-Pago, **devendo se atentar que será descontado R\$5,00 (cinco reais) por mês do saldo existente, nos termos da cláusula 6.2.3.5 acima, após o prazo de validade do primeiro Cartão Pré-Pago emitido.** Na hipótese dos itens “b”, “c” e “d”, o MAGAZINE LUIZA e a VALE PRESENTE resolverão pontualmente levando em consideração o motivo do bloqueio e apuração dos fatos. As hipóteses “c” e “d” poderão causar o cancelamento do cadastro do Titular do Cartão e do próprio Cartão Pré-Pago, além de sujeitar o Titular do Cartão às penas civis e criminais apropriadas.

6.6 Não é permitida a transferência de valores entre cartões.

6.7 **Em nenhuma hipótese os créditos existentes no Cartão Pré-Pago serão convertidos em moeda corrente (em dinheiro) para o Titular do Cartão.**

6.8 A imagem impressa no Cartão Pré-Pago é meramente ilustrativa.

6.9 **Em caso de extravio, roubo ou furto do Cartão Pré-Pago, o Titular do Cartão deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da VALE PRESENTE e fazer imediatamente a devida comunicação para bloqueio do Cartão Pré-Pago tido como extraviado, roubado ou furtado, e solicitar a reemissão. Até que o bloqueio seja solicitado, o Titular do Cartão permanecerá como único responsável por sua utilização, uma vez que a senha é sigilosa e de conhecimento exclusivo do Titular do Cartão.**

6.9.1 O Cartão Pré-Pago informado como perdido, roubado, furtado, deverá ser inutilizado e substituído, mesmo que posteriormente seja encontrado.

6.9.2 **Qualquer que seja a hipótese de reemissão, a VALE PRESENTE cobrará a taxa de reemissão e o frete para envio do novo Cartão, de acordo com a tabela de preços da VALE PRESENTE vigente no momento da solicitação, os quais serão descontados do saldo existente no Cartão Pré-Pago.**

6.9.2.1 **Se não houver saldo existente no Cartão Pré-Pago, o Titular do Cartão deverá efetuar o pagamento da taxa de reemissão e o valor do frete por meio de uma das modalidades de pagamento disponibilizadas pela VALE PRESENTE.**

6.9.3 **Mesmo em caso de extravio, roubo ou furto do Cartão Pré-Pago, vencido o prazo de validade do primeiro Cartão Pré-Pago emitido a VALE PRESENTE,**

enquanto existir saldo no Cartão Pré-Pago, descontará R\$5,00 (cinco reais) por mês do saldo existente, como taxa de custódia. Os valores descontados não serão devolvidos ao Titular do Cartão em nenhuma hipótese.

## **TÓPICO SETE: CANCALEMENTO DA ADESÃO AO QUERO DE CASAMENTO**

7.1 Desde que o Site dos Noivos não seja desativado antecipadamente, os CONVIDADOS poderão acessá-lo e presentear os NOIVOS até 30 (trinta) dias após a data de casamento inicialmente cadastrada. Já os NOIVOS poderão acessá-lo enquanto o Quero de Casamento estiver em funcionamento.

7.2 O Site dos Noivos poderá ser desativado a qualquer momento pelos NOIVOS através da opção “Meus Dados – Apagar Conta” disponibilizada no Site dos Noivos.

7.3 **O MAGAZINE LUIZA poderá desativar o Site dos Noivos imotivadamente (sem motivo) a qualquer momento. Ou ainda se: (i) ficar constatada qualquer falsidade nos dados cadastrais preenchidos no formulário de cadastro, (ii) qualquer um dos NOIVOS cometer qualquer ato que prejudique o bom funcionamento do Quero de Casamento, (iii) qualquer um dos NOIVOS descumprir qualquer regra ou obrigação aqui prevista, ou (iv) qualquer um dos NOIVOS prejudicar, de qualquer forma, a imagem do MAGAZINE LUIZA.**

7.4 **Além das hipóteses de desativação previstas neste regulamento, o Site dos Noivos poderá ser desativado automaticamente, (i) em caso de falência/falecimento de qualquer parte, ou (ii) em razão de casos fortuitos e força maior.**

7.5 Desde que a desativação do Site dos Noivos não seja causada por fraude de qualquer um dos NOIVOS, a desativação do Site dos Noivos não prejudicará o direito do noivo responsável pelo cadastro de receber, na forma descrita na cláusula 4.2.1, os créditos decorrentes das transações efetivamente realizadas e devidamente processadas até a data da desativação, e de utilizá-los, nos termos da cláusula 6.2.2 e demais regras aplicáveis.

7.6 A desativação do Site dos Noivos, por qualquer motivo, impossibilitará a sua reativação.

7.7 **A desativação do Site dos Noivos, por qualquer motivo, não alterará ou revogará qualquer regra do Quero de Casamento aqui descrita. Isso significa por exemplo que, mesmo com a desativação, (i) os créditos existentes no Cartão Pré-Pago deverão ser consumidos dentro do período de validade e apenas nos estabelecimentos do MAGAZINE LUIZA, e (ii) os créditos não serão convertidos em moeda corrente (em dinheiro) em nenhuma hipótese.**

7.8 Não será devido, sob nenhum pretexto ou circunstância, nenhum pagamento de indenização aos NOIVOS, de qualquer tipo, em virtude da desativação do Site dos Noivos, independentemente da forma e motivo da desativação.

## **TÓPICO OITO: DEMAIS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

8.1 Constituem obrigações e/ou responsabilidades do noivo responsável pelo cadastro, entre outras previstas neste documento:

- a) Proceder com o pagamento de todas as tarifas e custos devidos, quando houver, em função da contratação/utilização do Cartão Pré-Pago;



- b) Não publicar e impedir que seja publicado, no Site dos Noivos, conteúdo que (i) viole a Lei ou seja contrário à moral e/ou aos bons costumes, (ii) caracterize publicidade ou propaganda de concorrentes do MAGAZINE LUIZA, (iii) tenha caráter ofensivo ao MAGAZINE LUIZA ou a terceiros, (iv) constitua violação de direitos de propriedade intelectual do MAGAZINE LUIZA ou de terceiros;
- c) Responsabilizar-se pelas imagens, textos e vídeos publicados no Site dos Noivos, e garantir que não violem direitos de terceiros;
- d) Observar as orientações fornecidas pelo MAGAZINE LUIZA relativas à criação e manutenção do Site dos Noivos;
- e) Manter o mais completo e absoluto sigilo sobre qualquer informação fornecida pelo MAGAZINE LUIZA em virtude da adesão ao Quero de Casamento, abstendo-se de transferi-las e divulgá-las para terceiros, ou utilizá-las sem autorização por escrito do MAGAZINE LUIZA;
- f) Assumir todos os ônus e responsabilidades decorrentes de seus atos, respondendo, ainda, pelos atos que terceiros praticarem em seu nome;

## **TÓPICO NOVE: PROPRIEDADE INTELECTUAL**

9.1 O Quero de Casamento é protegido pelas leis referentes à propriedade industrial e intelectual, sendo que qualquer violação a esses direitos ensejará as medidas legais cabíveis. É vedado duplicar, proceder a downloads, publicar, modificar, invadir, alterar ou sob qualquer forma distribuir o Quero de Casamento, e também fazer ou permitir engenharia reversa, traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, transmitir, emprestar, distribuir, licenciar ou, de outra maneira, dispor dos layouts, websites, softwares, aplicativos, programas, códigos-fonte, bancos de dados, esquemas, documentações e conteúdos disponibilizados pelo MAGAZINE LUIZA, a que teve acesso em decorrência da adesão ao Quero de Casamento, sem a devida autorização do MAGAZINE LUIZA, por escrito.

9.2 O noivo responsável pelo cadastro é o titular dos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos que ele próprio criar e publicar no Site dos Noivos e não disponibilizados pelo MAGAZINE LUIZA.

9.2.1 Qualquer reclamação de terceiros relativos aos direitos de propriedade intelectual sobre os conteúdos criados e publicados pelo noivo responsável pelo cadastro e que não foram disponibilizados pelo MAGAZINE LUIZA serão de exclusiva responsabilidade do noivo responsável pelo cadastro, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou indireto, ao MAGAZINE LUIZA, devendo o noivo responsável pelo cadastro assumir toda e qualquer obrigação ou prejuízos atribuídos ao MAGAZINE LUIZA.

9.3 As marcas, nomes empresariais e nomes de domínio “MAGAZINE LUIZA” e “QUERO DE CASAMENTO” são de propriedade do MAGAZINE LUIZA e estão protegidos pelas leis e tratados nacionais e internacionais de direito autoral, marcas, patentes, modelos e desenhos industriais, sendo vedada, por exemplo, a sua utilização, reprodução, apropriação ou a solicitação de registro de qualquer direito sobre tais marcas e nomes.

9.4 Da mesma forma, o uso comercial da expressão Cartão Pré-Pago (ou Vale Presente) como marca, nome empresarial ou nome de domínio é propriedade da VALE PRESENTE e está

protegida pelas normas de direitos autorais e de propriedade intelectual, sujeitas às mesmas vedações previstas na cláusula anterior.

## **TÓPICO DEZ: ÚLTIMAS INFORMAÇÕES**

**10.1 A VALE PRESENTE é a responsável pela transferência dos créditos para o Cartão Pré-Pago conforme recebidos pelo MAGAZINE LUIZA dos CONVIDADOS, bem como a responsável pelo envio e administração do Cartão Pré-Pago, o que inclui o bloqueio e o desbloqueio e a disponibilização do extrato das transações realizadas.**

10.2 O cancelamento de eventuais compras realizadas através do Cartão Pré-Pago não ensejarão para o Titular do Cartão a restituição em dinheiro da quantia paga pela compra cancelada.

10.3 Com vistas ao aprimoramento do Quero de Casamento, o MAGAZINE LUIZA poderá realizar novas implementações, bem como retirar outras, sem prejudicar, no entanto, as transações já processadas, mesmo que para isso seja necessário suspender o funcionamento do Quero de Casamento por tempo indeterminado.

10.4 O MAGAZINE LUIZA poderá, a qualquer momento e independentemente de prévio aviso, inserir campanhas publicitárias no Site dos Noivos.

10.5 O MAGAZINE LUIZA poderá, a qualquer tempo, a seu critério e sem qualquer responsabilidade perante os NOIVOS, excluir, parcial ou integralmente, qualquer conteúdo publicado pelos NOIVOS ou pelos CONVIDADOS no Site dos Noivos, caso o conteúdo viole normas legais ou as regras aqui previstas.

**10.6 O adiamento ou cancelamento do casamento não constituirá motivo para o cancelamento das transações processadas, quer das transações realizadas pelo CONVIDADOS, quer das transações realizadas pelo Titular do Cartão.**

**10.7 O MAGAZINE LUIZA não se responsabilizará por quaisquer perdas ou danos decorrentes da indisponibilidade de acesso ao Quero de Casamento e/ou a suas funcionalidades, especialmente em razão de: (i) manutenção técnica, previamente comunicada ou não, (ii) interrupção ou suspensão dos serviços prestados por empresas de telecomunicação e acesso à Internet, (iii) eventos originados por caso fortuito e/ou força maior e (iv) por decisão do MAGAZINE LUIZA em encerrá-lo.**

10.8 Qualquer notificação e comunicação dirigida ao noivo responsável pelo cadastro poderá ser eletrônica, inclusive para o *e-mail* informado no formulário de cadastro, sem a necessidade de ser reiterada em papel.

10.9 Os *e-mails* e demais comunicações eletrônicas trocadas entre as partes constituem evidência e prova legal em âmbito judicial.

10.10 Nenhum outro vínculo existirá entre MAGAZINE LUIZA, na condição de fornecedor de bens e serviços, e os NOIVOS, na condição de clientes.

10.10 Os NOIVOS não poderão, ao contrário do MAGAZINE LUIZA, ceder ou transferir para terceiros os direitos e obrigações decorrentes da adesão ao Quero de Casamento, sem o prévio e expresso consentimento por escrito do MAGAZINE LUIZA.

10.11 A tolerância ao descumprimento de quaisquer das regras aqui descritas não significará perdão ao descumprimento, nem alteração ou revogação das regras descumpridas.

10.12 Se qualquer disposição deste regulamento for considerada inválida ou inaplicável, por qualquer motivo, as disposições não afetadas permanecerão válidas e aplicáveis, enquanto que as disposições invalidadas serão substituídas por outras que alcancem o mais próximo possível a intenção inicialmente esperada.

10.13 **O MAGAZINE LUIZA poderá, a qualquer momento, sem prévio aviso, modificar as regras deste regulamento e/ou atualizá-lo, podendo o noivo responsável pelo cadastro, se não concordar com as alterações, as quais poderão ser visualizadas no Site dos Noivos, desativar o Site dos Noivos imediatamente, sem prejuízo do recebimento dos presentes que já foram adquiridos.**

10.14 **O noivo responsável pelo cadastro autoriza a empresa MAGAZINE LUIZA, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data de adesão ao Quero de Casamento, sem nenhuma contraprestação, a fazer uso de seu nome, voz e imagem no Brasil e no exterior, para divulgação de sua participação no Quero de Casamento, em qualquer tipo de mídia.**

10.15 **Eventuais omissões desse regulamento serão avaliadas pela empresa MAGAZINE LUIZA e, quando for o caso, em conjunto com a VALE PRESENTE. As dúvidas e problemas surgidos da operação do Quero de Casamento deverão ser direcionados para a empresa MAGAZINE LUIZA. Sendo dúvidas ou problemas relacionados com o Cartão Pré-Pago, com cópia para a empresa VALE PRESENTE.**

10.16 São canais de comunicação do MAGAZINE LUIZA:

- a) Site: [www.querodecasamento.com.br](http://www.querodecasamento.com.br)
- b) Central de Atendimento  
Telefone: 0800 34 4000 Opção 3  
E-mail: [querodecasamento@magazineluiza.com.br](mailto:querodecasamento@magazineluiza.com.br)

10.17 Canais de comunicação da VALE PRESENTE:

- a) Site: [www.valepresente.com.br](http://www.valepresente.com.br)
- b) Central de Atendimento  
Telefone: (11) 2050-3899 para São Paulo e região metropolitana com DDD 11  
0800 942 5999 para demais localidades

\*\*\*